DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 - PROCESSO N° 042/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para o período de 12 meses.

Trata o presente expediente de informação a respeito das amostras apresentadas pelas empresas, PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; NEUSA FIGUEIRAS – ME, SOLANGE APARECIDA VIEIRA; referente ao pregão e processo em epígrafe, proferindo assim a manifestação para tanto.

I –PRELIMINARMENTE

Em atendimento ao item 09 do edital do pregão em epígrafe, pelos licitantes PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; NEUSA FIGUEIRAS – ME, SOLANGE APARECIDA VIEIRA; foram apresentaram as amostras exigidas, sendo protocolizadas nos dias 23/05/2019 e 24/05/2019, respectivamente.

O item 9.1 do edital, assim dispõe sobre a apresentação das amostras:

9.1 Ao termino da sessão será aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das Amostras, por parte da empresa vencedora do certame, conforme ANEXO VIII deste Edital, para serem analisados pela equipe técnica, podendo esta recusar qualquer produto que não atender as especificações, os padrões de tamanhos e qualidade exigidos.

Desta forma, verificou-se que as amostras, foram entregues tempestivamente, vez que apresentadas junto ao Departamento de Licitações dentro dos prazos determinados, conforme comprovam os termos de recebimento das amostras, que integram o processo do Pregão 021/2019.

Passa-se à Análise.

II - DA APRECIAÇÃO

As amostras entregues foram submetidas à análise em conjunto com a nutricionista responsável pela merenda do Município, Sra. Cecília Talharo Giolo para verificação do atendimento ou não das especificações do edital, onde se constatou que:

a) A amostra protocolizada pela empresa licitante PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente ao item 02, restou APROVADA, tendo em vista seu atendimento ao descritivo exigido pelo edital, apresentando-se em conformidade;

b) A amostra protocolizada pela empresa NEUSA FIGUEIRAS – ME, referente ao item 42, restou APROVADA, tendo em vista seu atendimento ao descritivo exigido pelo edital, apresentando-se em conformidade;

c) A amostra protocolizada pela empresa SOLANGE APARECIDA VIEIRA, referente ao item 28, restou APROVADA, tendo em vista seu atendimento ao descritivo exigido pelo edital, apresentando-se em conformidade;

III - DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, as subscritoras manifestam-se pela habilitação das empresas.

Encaminhe-se para as Empresas participantes para conhecimento e manifestação, caso discordem dos termos constantes da presente manifestação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, da Lei 8.666/93.

Ao término do prazo, sem que haja manifestação e estando os documentos de habilitação das empresas em consonância com o exigido pelo edital, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo para homologação.

Cosmorama (SP), 27 de maio de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

CECÍLIA TALHARO GIOLO

Nutricionista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DESPACHO DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 - PROCESSO N° 042/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para o período de 12 meses.

Considerando que as vencedoras dos itens 02, 28 e 42 do Pregão em epígrafe, tiveram suas amostras rejeitadas, sendo necessária a convocação das empresas classificadas em segundo lugar, a saber:

Item 02- PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

Item 28 - SOLANGE APARECIDA VIEIRA;

Item 42 - NEUSA FIGUEIRAS ME;

Considerando que não houve abertura do envelope de habilitação das empresas PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SOLANGE APARECIDA VIEIRA já protocolado, no dia 26 de abril de 2019, as 08h30min, na sede da prefeitura municipal, tendo em vista que as mesmas não sagraram-se vencedoras de outros itens;

Considerando que foi realizada a conferência dos documentos de habilitação da empresa PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SOLANGE APARECIDA VIEIRA e verificou-se que na data da abertura da primeira sessão, qual seja, 26 de abril de 2019 as empresas estavam regulares quanto à sua documentação; porém na data de hoje, alguns documentos já estavam vencidos, motivo pelo qual será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, conforme descrição abaixo:

Para a empresa PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, atualizar as certidões exigidas pelo edital, no item 6.1.2. “e” (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO), 6.1.2. “f” (Certidão Negativa de Débitos Municipais); 6.1.2. “g” (Certidão Negativa referente aos débitos junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)) e 6.1.3. “a” (Certidão negativa de falência ou concordata);

Para a empresa SOLANGE APARECIDA VIEIRA, será necessária a atualização das certidões constantes do Edital, em seus itens 6.1.2. “e” (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) e “g” (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)).

A empresa NEUSA FIGUEIRAS ME, teve seus documentos analisados durante a sessão de abertura das propostas, considerando ser vencedora de outros itens, estando seus documentos de habilitação regulares, não sendo necessária sua atualização.

Desta forma, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização dos documentos acima citados pelas empresas PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SOLANGE APARECIDA VIEIRA, sendo que ao término do prazo sem a devida regularização, será a licitante considerada desclassificada.

Cosmorama, 27 de maio de 2019.

Paula Balerá de Brito

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 - PROCESSO N° 054/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Torna-se público para os interessados quanto ao resultado do Pregão Presencial, que o certame foi declarado DESERTO. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 30/05/2019.